

REGULAMENTO OFICIAL

10º DESAFIO DOS FORTES

3ª Etapa do Circuito Race Tour 2026 • Palmas/TO • 13 de dezembro de 2026

QUADRO-RESUMO

Data e largada	13/12/2026 (domingo), às 6h00, largada única
Largada e chegada	Praia da Graciosa, em frente ao Bar e Restaurante Dona Maria Beach – Palmas/TO
Percursos	6 km e 16 km (ida e volta sobre a Ponte Gov. José Wilson Siqueira Campos)
Tempo-limite	2h30min
Idade mínima	6 km: 16 anos 16 km: 18 anos (completos até 31/12/2026)
Inscrições	viaesporte.com – até 10/12/2026 ou esgotamento das vagas
Premiação	16 km: troféu + dinheiro (geral) e troféu (faixa etária) 6 km: troféu (geral)
Realização e cronometragem	LCM Gestão e Treinamento LCM CRONO

O quadro-resumo tem caráter informativo; em caso de divergência, prevalece o texto dos artigos deste Regulamento.

CAPÍTULO I – DO EVENTO

Art. 1º O 10º DESAFIO DOS FORTES – 3ª ETAPA DO CIRCUITO RACE TOUR 2026, doravante denominado “Evento”, será realizado no dia **13 de dezembro de 2026 (domingo)**, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, com **largada única às 6h00 (seis horas)** para ambos os percursos.

§ 1º A largada e a chegada ocorrerão na **Praia da Graciosa**, Avenida Orla 14, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, **em frente ao Bar e Restaurante Dona Maria Beach**.

§ 2º O trecho principal da prova será disputado sobre a **Ponte Governador José Wilson Siqueira Campos**, que, sobre o Lago de Palmas, liga a Capital ao Distrito de Luzimangues, Município de Porto Nacional/TO, com extensão aproximada de 8 km (oito quilômetros).

Art. 2º O Evento contará com 2 (dois) percursos de corrida de rua, ambos em pavimento asfáltico, no formato ida e volta, com largada e chegada no local indicado no § 1º do art. 1º:

I – **Percurso de 6 km (seis quilômetros)**: largada na Praia da Graciosa, acesso à ponte e retorno sobre a própria ponte, em ponto devidamente demarcado, com chegada no local da largada;

II – **Percurso de 16 km (dezesseis quilômetros)**: largada na Praia da Graciosa, travessia da ponte e retorno em sua extremidade final, no sentido do Distrito de Luzimangues, com chegada no local da largada.

§ 1º O mapa oficial de cada percurso, com a indicação dos pontos de retorno e dos postos de hidratação, será divulgado previamente nos canais oficiais do Evento.

§ 2º Os pontos de retorno (**pontos de controle**) serão controlados por dispositivo eletrônico de cronometragem e/ou por fiscais da Organização, sendo obrigatória a sua passagem pelo atleta.

§ 3º Ajustes pontuais no traçado, determinados por razões de segurança, por condições operacionais da via ou por orientação do Poder Público, que preservem a distância e a natureza da prova, não configuram alteração substancial do Evento e serão comunicados nos canais oficiais.

Art. 3º O tempo-limite para conclusão de ambos os percursos será de **2h30min (duas horas e trinta minutos)**, contado a partir do sinal oficial de largada.

Parágrafo único. Encerrado o tempo-limite, o atleta que não houver concluído o percurso não constará da classificação oficial e deverá atender às orientações da Organização, cessando o isolamento viário e o apoio de prova no trecho correspondente.

Art. 4º O Evento integra o **Circuito Race Tour 2026**, constituindo a sua **3ª (terceira) e última etapa**, e é regido, no que couber, pelo Regulamento Geral do Circuito, disponível nos canais oficiais.

§ 1º A pontuação para o ranking geral, a medalha colecionável e as demais ações do Circuito observarão o Regulamento Geral do Circuito e os seus atos complementares.

§ 2º Prevalecem as disposições deste Regulamento quanto às condições específicas da etapa, notadamente data, local, percursos, distâncias, idade mínima, categorias, premiação, inscrições, kit e regras operacionais.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DAS NORMAS APLICÁVEIS

Art. 5º O Evento é realizado pela **LCM GESTÃO E TREINAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.651.596/0001-02, doravante denominada “Organização”, que por ele responde operacional, técnica, comercial e juridicamente.

Parágrafo único. São canais oficiais do Evento: a plataforma de inscrições **viaesporte.com**; o perfil oficial da LCM Gestão e Treinamento na rede social Instagram ([@lcmgestaoesportiva](https://www.instagram.com/lcmgestaoesportiva)).

Art. 6º Aplicam-se ao Evento, no que couber, as regras oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT) para corridas de rua, com as adaptações previstas neste Regulamento.

Art. 7º À Comissão Organizadora, designada pela Organização, compete aplicar este Regulamento, julgar as contestações de resultado e resolver os casos omissos, observado o disposto no art. 51.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 8º Poderão participar do Evento atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos, observada a seguinte idade mínima, apurada em **31 de dezembro de 2026**:

I – **Percurso de 6 km:** 16 (dezesseis) anos completos, ou seja, nascidos até 31/12/2010;

II – **Percurso de 16 km:** 18 (dezoito) anos completos, ou seja, nascidos até 31/12/2008.

§ 1º A participação de menores de 18 (dezoito) anos somente será admitida mediante apresentação, no ato da retirada do kit, de autorização assinada por um dos pais ou pelo responsável legal, acompanhada de cópia de documento oficial com foto do signatário, conforme modelo constante do Anexo I.

§ 2º É vedado percorrer a prova acompanhado de animais, crianças ou pessoas não inscritas, bem como com carrinhos de bebê, bicicletas, patins, patinetes ou quaisquer equipamentos dotados de rodas ou de propulsão.

Art. 9º Ao se inscrever, o atleta declara estar em condições físicas e de saúde compatíveis com a prova escolhida, participando por livre e espontânea vontade.

§ 1º A Organização recomenda a realização de avaliação médica prévia, especialmente aos atletas do percurso de 16 km e àqueles com histórico clínico relevante.

§ 2º O Diretor de Prova, mediante recomendação da equipe médica do Evento, poderá determinar a retirada de qualquer atleta da prova, para preservação de sua integridade física.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 As inscrições são pessoais e serão realizadas exclusivamente pela plataforma **viasporte.com**, permanecendo abertas **até o dia 10 de dezembro de 2026** ou até que seja atingido o limite técnico de **1.300 (um mil e trezentos) atletas**, somados os dois percursos, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento.

Art. 11 O valor da inscrição, idêntico para ambos os percursos, observará os seguintes lotes:

Lote	Quantidade de vagas	Valor da inscrição
1º Lote	400 vagas	R\$ 119,90
2º Lote	400 vagas	R\$ 129,90
3º Lote	400 vagas	R\$ 149,90
4º Lote	100 vagas	R\$ 169,90

§ 1º Esgotadas as vagas de um lote, passará a vigorar automaticamente o lote subsequente.

§ 2º Ao valor da inscrição será acrescida a taxa de serviço da plataforma de inscrições, cujo montante será informado ao atleta de forma clara e destacada antes da conclusão da compra.

§ 3º Os atletas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da inscrição, nos termos do art. 23 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), mediante comprovação da idade no ato da retirada do kit.

Art. 12 A Organização permitirá a transferência da inscrição para outro atleta, bem como a alteração de percurso, observadas as seguintes condições:

I – até 10 (dez) dias antes da data do Evento, ou seja, até **3 de dezembro de 2026**, a transferência ou a alteração será gratuita e realizada exclusivamente pelo titular na plataforma **viasporte.com**, no menu **PERFIL > MINHAS INSCRIÇÕES > OPÇÕES > TRANSFERIR INSCRIÇÃO**;

II – após esse prazo, a Organização disponibilizará número limitado de chips para transferências, que poderão ser realizadas presencialmente durante o período de entrega dos kits, mediante pagamento de taxa administrativa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Parágrafo único. A transferência somente será efetivada após a atualização dos dados cadastrais do novo atleta, sob responsabilidade do solicitante, observada a idade mínima do percurso.

Art. 13 Nos termos do art. 49 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), é assegurado ao atleta o direito de desistir da inscrição no prazo de **7 (sete) dias corridos**, contados da sua efetivação, com a devolução integral dos valores pagos, a qualquer título.

§ 1º A desistência deverá ser formalizada pela plataforma de inscrições ou pelo e-mail oficial do Evento, com a indicação dos dados cadastrais e do comprovante de inscrição.

§ 2º Exercida a desistência após a retirada do kit, o reembolso ficará condicionado à devolução dos respectivos itens, sem sinais de uso.

§ 3º O direito de desistência não se aplica após a participação do atleta na prova, por se tratar de serviço já integralmente fruído.

Art. 14 Ressalvadas as hipóteses dos arts. 13 e 41, não haverá reembolso ao atleta que, por fato a ele imputável, deixar de comparecer ao Evento ou de retirar o kit no período determinado.

CAPÍTULO V – DO KIT DO ATLETA

Art. 15 O kit do atleta será composto por:

- I – camiseta oficial do Evento;
- II – sacochila;
- III – número de peito com chip de cronometragem.

Parágrafo único. Além do kit, são assegurados ao atleta regularmente inscrito: hidratação no percurso e na chegada; frutas na chegada; medalha finisher, nos termos do art. 38; seguro de acidentes pessoais, nos termos do art. 22; atendimento médico de emergência; e cronometragem eletrônica.

Art. 16 A data, o local e o horário da retirada dos kits serão divulgados com antecedência no perfil oficial da LCM Gestão e Treinamento no Instagram.

§ 1º Para a retirada, o atleta deverá apresentar documento oficial com foto e o comprovante de inscrição.

§ 2º A retirada por terceiro será admitida mediante apresentação de autorização assinada pelo atleta, conforme modelo do Anexo II, acompanhada de cópia de documento oficial com foto do atleta.

§ 3º Em hipótese alguma serão entregues kits, números de peito ou chips no dia do Evento.

Art. 17 O tamanho da camiseta deverá ser escolhido no ato da inscrição, não sendo admitida a troca de tamanho na retirada do kit.

Parágrafo único. A grade de tamanhos é definida previamente pela Organização, em razão dos prazos de produção, de modo que os tamanhos estão sujeitos à disponibilidade e poderão esgotar-se antes do encerramento das inscrições.

CAPÍTULO VI – DO PERCURSO E DA SEGURANÇA

Art. 18 É obrigatório o uso do número de peito, afixado na parte frontal do corpo, visível e sem alterações, durante toda a prova, bem como do chip a ele acoplado, que não poderá ser dobrado, amassado ou destacado.

Parágrafo único. Somente terão acesso à área de largada os atletas identificados com o número de peito.

Art. 19 A largada permanecerá aberta por até 10 (dez) minutos após o sinal oficial, sendo o tempo líquido de cada atleta contado a partir da passagem do chip pelo pódio de largada.

Art. 20 Haverá postos de hidratação ao longo de ambos os percursos, posicionados a intervalos não superiores a **2,5 km (dois quilômetros e meio)**, além de água à vontade na chegada.

Parágrafo único. É permitido ao atleta portar a própria hidratação, desde que não comprometa a fluidez e a segurança da prova.

Art. 21 A Organização disponibilizará **UTI móvel** posicionada em local estratégico do percurso, para o pronto atendimento e a remoção de atletas em caso de necessidade.

Parágrafo único. O atendimento médico de continuidade será prestado pela rede pública de saúde, ressalvada a opção do atleta, ou de seu responsável, por outro serviço de sua escolha.

Art. 22 Todos os atletas regularmente inscritos estarão cobertos por **seguro de acidentes pessoais** contratado pela Organização, nos limites e nas condições da respectiva apólice, cujos dados serão divulgados nos canais oficiais do Evento.

Art. 23 A segurança viária da prova contará com o apoio dos órgãos competentes, com sinalização e isolamento do percurso, e serão disponibilizados sanitários na área de largada e chegada.

Art. 24 No trecho da ponte, o atleta deverá:

- I – correr exclusivamente na faixa demarcada para a prova, mantendo-se no lado correspondente ao seu sentido de deslocamento, conforme a sinalização;
- II – abster-se de subir, sentar ou apoiar-se em guarda-corpos, muretas, defensas ou quaisquer elementos da estrutura;
- III – não ingressar em áreas interditadas, de obras ou de canteiro;
- IV – descartar copos e embalagens apenas nas imediações dos postos de hidratação ou em recipientes indicados;
- V – atender prontamente às orientações da Organização, dos fiscais e dos agentes de trânsito e de segurança.

Art. 25 Em caso de descargas atmosféricas, temporais, ventos fortes ou outras condições climáticas que ofereçam risco aos participantes, o Diretor de Prova poderá retardar a largada, neutralizar, suspender ou encerrar a prova, devendo os atletas seguir imediatamente as orientações da Organização, inclusive quanto à saída da ponte.

Art. 26 Não haverá serviço de guarda-volumes. A Organização não se responsabiliza por objetos pessoais que não tenham sido confiados à sua guarda.

CAPÍTULO VII – DAS REGRAS DE CONDUTA E DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 27 A participação na prova é estritamente individual, sendo vedados:

- I – o auxílio de terceiros, inclusive de ritmistas não inscritos;
- II – o acompanhamento de atletas por treinadores, assessorias ou terceiros em bicicleta, motocicleta, veículo ou qualquer outro meio;
- III – o uso de equipamentos ou recursos que proporcionem vantagem indevida, a exemplo de dispositivos de propulsão.

Parágrafo único. É permitido o uso de relógios, monitores cardíacos e aparelhos celulares, recomendando-se cautela no uso de fones de ouvido que prejudiquem a percepção das orientações da Organização.

Art. 28 Será desclassificado o atleta que:

- I – não utilizar o número de peito ou o chip na forma do art. 18, ou utilizar número ou inscrição de terceiro;
- II – cortar o percurso ou deixar de passar pelos pontos de retorno e de controle;
- III – saltar as estruturas de isolamento (disciplinadores) para ingressar no funil de largada;
- IV – infringir o disposto nos arts. 27 e 24;
- V – adotar conduta antidesportiva ou desrespeitosa com a Organização, a arbitragem, os voluntários, o público ou os demais atletas;

VI – fornecer informações falsas na inscrição.

Parágrafo único. A desclassificação acarreta a perda da classificação, da premiação e da pontuação no ranking do Circuito.

CAPÍTULO VIII – DA CRONOMETRAGEM, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

Art. 29 A cronometragem será eletrônica, por meio de chip, e executada pela **LCM CRONO**.

Art. 30 Para fins de classificação e premiação, serão adotados os seguintes critérios:

I – **categoria geral:** tempo bruto, contado a partir do sinal oficial de largada;

II – **categorias por faixa etária:** tempo líquido, contado a partir da passagem do atleta pelo pódio de largada.

Parágrafo único. Em caso de empate, prevalecerá o atleta que cruzar primeiro a linha de chegada.

Art. 31 Os resultados preliminares de cada percurso serão divulgados no local do Evento, abrindo-se, a partir de sua divulgação, o prazo de **15 (quinze) minutos** para contestação.

§ 1º A contestação deverá ser apresentada por escrito, pelo próprio atleta, perante a Comissão Organizadora, no local do Evento, com a indicação dos seus fundamentos.

§ 2º Decorrido o prazo e julgadas as contestações, o resultado oficial será imediatamente divulgado e, em seguida, publicado nos canais oficiais do Evento.

§ 3º A Organização poderá corrigir, de ofício, erros materiais evidentes na classificação, inclusive para fins de ranking do Circuito.

CAPÍTULO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 32 A premiação será concedida nas categorias masculina e feminina, da seguinte forma:

I – **Percurso de 16 km:** categoria geral, do 1º ao 5º lugar, e categorias por faixa etária, do 1º ao 3º lugar;

II – **Percurso de 6 km:** categoria geral, do 1º ao 5º lugar.

Art. 33 No percurso de 16 km, os 5 (cinco) primeiros colocados da categoria geral, **masculina e feminina**, receberão troféu e premiação em dinheiro, conforme a tabela abaixo:

Colocação	Masculino	Feminino
1º lugar	Troféu + R\$ 1.000,00	Troféu + R\$ 1.000,00
2º lugar	Troféu + R\$ 800,00	Troféu + R\$ 800,00
3º lugar	Troféu + R\$ 600,00	Troféu + R\$ 600,00
4º lugar	Troféu + R\$ 500,00	Troféu + R\$ 500,00
5º lugar	Troféu + R\$ 400,00	Troféu + R\$ 400,00

Art. 34 No percurso de 16 km, os 3 (três) primeiros colocados de cada faixa etária, **masculina e feminina**, receberão troféu, considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2026:

Faixa etária	Masculino	Feminino
18 a 25 anos	1º ao 3º – Troféu	1º ao 3º – Troféu

Faixa etária	Masculino	Feminino
26 a 35 anos	1º ao 3º – Troféu	1º ao 3º – Troféu
36 a 45 anos	1º ao 3º – Troféu	1º ao 3º – Troféu
46 a 55 anos	1º ao 3º – Troféu	1º ao 3º – Troféu
56 a 65 anos	1º ao 3º – Troféu	1º ao 3º – Troféu
66 anos ou mais	1º ao 3º – Troféu	1º ao 3º – Troféu

Art. 35 No percurso de 6 km, os 5 (cinco) primeiros colocados da categoria geral, **masculina e feminina**, receberão troféu, **não havendo premiação em dinheiro nem premiação por faixa etária** nesse percurso.

Art. 36 Os atletas premiados na categoria geral do percurso de 16 km não concorrem à premiação por faixa etária, que será atribuída ao atleta seguinte na respectiva classificação.

Art. 37 A premiação será entregue em cerimônia realizada no local do Evento, após a divulgação do resultado oficial, mediante apresentação de documento oficial com foto.

§ 1º A premiação em dinheiro será paga por transferência bancária ou PIX, em conta de titularidade do atleta premiado, em até 15 (quinze) dias úteis após a divulgação do resultado oficial, observada a retenção tributária prevista na legislação vigente.

§ 2º O atleta premiado que não estiver presente na cerimônia poderá retirar o troféu em até 30 (trinta) dias, mediante agendamento com a Organização.

Art. 38 Todos os atletas que concluírem integralmente o respectivo percurso, dentro do tempo-limite, receberão a **medalha finisher** do Evento, que integra o conceito colecionável do Circuito Race Tour 2026.

Art. 39 A pontuação para o ranking geral do Circuito observará a classificação geral, masculina e feminina, de cada percurso, nos termos do Regulamento Geral do Circuito.

CAPÍTULO X – DO ADIAMENTO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO

Art. 40 O Evento poderá ser adiado, alterado, suspenso ou cancelado em razão de caso fortuito ou força maior, determinação de autoridade pública, condições climáticas adversas ou qualquer fato que comprometa a segurança dos participantes, com comunicação nos canais oficiais com a maior antecedência possível.

Art. 41 Em caso de adiamento ou de alteração substancial do Evento, assim entendida a mudança de data, de local de largada ou de distância dos percursos, o atleta poderá optar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da comunicação oficial, entre:

I – manter a inscrição para a nova data ou condição;

II – solicitar o reembolso integral do valor pago.

§ 1º A ausência de manifestação no prazo previsto no caput implicará a manutenção da inscrição.

§ 2º Em caso de cancelamento definitivo do Evento antes da largada, os valores pagos serão integralmente reembolsados.

Art. 42 Interrompida a prova após a largada, por razões de segurança, a Comissão Organizadora poderá homologar a classificação com base nos registros de cronometragem disponíveis ou declará-la sem efeito, considerando-se realizado o Evento para todos os demais fins, sem direito a reembolso.

Art. 43 Os ajustes pontuais de traçado previstos no § 3º do art. 2º não configuram alteração substancial para os fins do art. 41.

CAPÍTULO XI – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 44 A Organização responde pela prestação dos serviços do Evento na forma da legislação consumerista, não lhe sendo imputáveis os danos decorrentes de culpa exclusiva do próprio atleta ou de terceiro, nos termos do art. 14, § 3º, II, da Lei nº 8.078/1990.

Parágrafo único. O atleta responde pelos danos que, por sua conduta, causar a terceiros ou a outros participantes.

Art. 45 Correm por conta do atleta as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outras decorrentes de sua participação, ressalvados os itens e serviços assegurados por este Regulamento.

Art. 46 O atleta é responsável pela veracidade e pela atualização dos dados informados na inscrição.

CAPÍTULO XII – DO USO DE IMAGEM E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 47 Ao se inscrever, o atleta autoriza, de forma gratuita e sem limitação de prazo, o uso de sua imagem, voz, nome e desempenho esportivo captados durante o Evento, em qualquer meio de comunicação, exclusivamente para fins de divulgação institucional e promocional do Evento, do Circuito Race Tour e da Organização.

Parágrafo único. O atleta poderá solicitar que sua imagem individualizada não seja utilizada em novas peças de divulgação, sem efeito sobre materiais já produzidos ou veiculados e sobre imagens coletivas do Evento.

Art. 48 O tratamento dos dados pessoais dos atletas observará a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), figurando a Organização como controladora.

§ 1º Os dados serão tratados para fins de inscrição, cronometragem, classificação, divulgação de resultados, contratação do seguro, atendimento de emergência, comunicação sobre o Evento e apuração do ranking do Circuito, com fundamento na execução do contrato, no cumprimento de obrigação legal e no legítimo interesse (art. 7º, II, V e IX, da LGPD).

§ 2º Os dados de saúde eventualmente informados serão tratados exclusivamente para a proteção da vida e da incolumidade física do atleta e para a tutela de sua saúde (art. 11, II, “e” e “f”, da LGPD).

§ 3º Os dados poderão ser compartilhados, na estrita medida do necessário, com a plataforma de inscrições, a empresa de cronometragem, a seguradora, as equipes de atendimento médico, a organização do Circuito Race Tour 2026 e as autoridades públicas, quando exigido.

§ 4º O nome, o número de peito, o percurso, a categoria, o tempo e a classificação do atleta serão publicados nos resultados oficiais.

§ 5º O tratamento de dados de atletas adolescentes será realizado em seu melhor interesse, nos termos do art. 14 da LGPD.

§ 6º Os dados serão conservados pelo período necessário ao cumprimento das finalidades indicadas e das obrigações legais, e os titulares poderão exercer os direitos previstos no art. 18 da LGPD pelo e-mail oficial do Evento.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49 Este Regulamento poderá ser alterado apenas para adequações técnicas, operacionais ou legais que não alterem substancialmente as condições da inscrição, mediante prévia comunicação nos canais oficiais, aplicando-se às alterações substanciais o disposto no art. 41.

Art. 50 É responsabilidade do atleta acompanhar os comunicados, instruções de prova e eventuais alterações divulgados nos canais oficiais do Evento.

Art. 51 Os casos omissos e as dúvidas na aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, com observância da boa-fé, da segurança, da isonomia e da viabilidade técnica, constituindo sua decisão a instância final no âmbito do Evento, sem prejuízo do acesso do atleta aos órgãos de defesa do consumidor e ao Poder Judiciário.

Art. 52 Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, para dirimir as controvérsias oriundas deste Regulamento, ressalvado ao atleta o direito de propor ação no foro de seu domicílio, nos termos do art. 101, I, da Lei nº 8.078/1990.

Art. 53 Ao se inscrever, o atleta declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente este Regulamento e o Regulamento Geral do Circuito Race Tour 2026.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2026.

LCM GESTÃO E TREINAMENTO

Realizadora

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE 18 ANOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, na qualidade de () pai () mãe () responsável legal, AUTORIZO o(a) menor _____, nascido(a) em ____/____/_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, a participar do **10º Desafio dos Fortes – 3ª Etapa do Circuito Race Tour 2026**, no percurso de **6 km**, a ser realizado em 13 de dezembro de 2026, em Palmas/TO.

Declaro que o(a) menor está em condições físicas e de saúde compatíveis com a prova, que li e aceito o Regulamento Oficial do Evento e que assumo a responsabilidade pela sua participação, nos termos do referido Regulamento.

Telefone para contato em caso de emergência: (____) _____.

Anexo: cópia de documento oficial com foto do(a) signatário(a).

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do pai, da mãe ou do responsável legal

ANEXO II
AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE KIT POR TERCEIRO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, atleta regularmente inscrito(a) no **10º Desafio dos Fortes – 3ª Etapa do Circuito Race Tour 2026**, no percurso de () 6 km () 16 km, AUTORIZO _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, a retirar, em meu nome, o kit de participação do Evento.

Declaro estar ciente de que, nos termos do Regulamento Oficial, não haverá entrega de kits no dia do Evento e de que a conferência dos itens retirados é de responsabilidade do(a) autorizado(a).

Anexo: cópia de documento oficial com foto do(a) atleta.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) atleta